



## TERMO DE COOPERAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da coronavirus (COVID-19) no seio da comunidade juiz-forana, o Município de Juiz de Fora, representado pelo Prefeito, Sr. Antônio Almas, e a Universidade Federal de Juiz de Fora, representada por seu Reitor Marcus Vinícius David, com fulcro na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, celebram o presente termo de cooperação:

Art. 1º - A Universidade Federal de Juiz de Fora se compromete a colaborar com o poder público municipal nas ações para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º - A colaboração da Universidade Federal de Juiz de Fora envolverá a participação de seus servidores das Carreiras de Magistério Superior e Básico e Técnico Administrativos.

§1º A cooperação técnica poderá envolver a utilização de materiais e de sua infraestrutura laboratorial, **na medida de seus limites e atribuições institucionais**, a elaboração e execução de políticas de saúde pública, protocolos, assessoramentos, elaboração de protótipos, produção de insumos e realização de exames que se fizerem necessários para o combate à pandemia.

§2º A Universidade Federal de Juiz de Fora poderá apresentar propostas, procedimentos ou equipamentos inovadores ou simplificados, **observadas as normas e diretrizes das autoridades sanitárias**, para o enfrentamento da situação emergencial.

Art. 3º - O Município de Juiz de Fora, no âmbito deste Termo de Cooperação, compromete-se a apresentar os dados ou outros elementos que se fizerem necessários para a atuação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 4º. O presente Termo de Cooperação terá vigência enquanto durar o estado de calamidade pública decretado oficialmente pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Convalidam-se todos os atos já praticados pelo Município e pela Universidade que tenham por objeto uma atuação conjunta para o enfrentamento do COVID-19.

Art 6º - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente ajuste será a Justiça Federal, através da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 15 de abril de 2020.

  
Marcus Vinícius David

Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

  
Antônio Carlos Guedes Almas

Prefeito Municipal de Juiz de Fora